



Câmara Municipal de Sorriso  
ESTADO DE MATO GROSSO

***LEI Nº 1.867/2009***



# Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

LEI MUNICIPAL Nº. 1.867/2009

DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2009.

**SÚMULA:** DENOMINA DE “FESTIVAL DE PESCA AMADORA ZÉ ARAGÃO”, O FESTIVAL DE PESCA AMADORA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

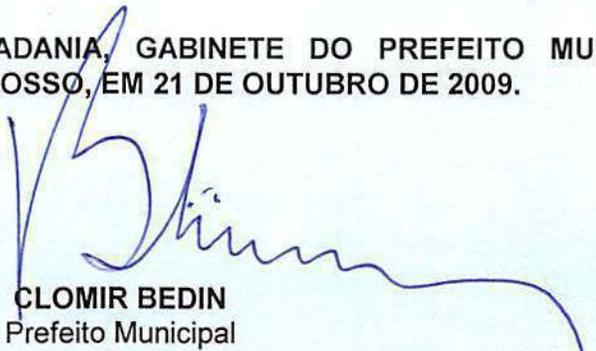
O SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado de “FESTIVAL DE PESCA AMADORA ZÉ ARAGÃO”, o Festival de Pesca Amadora de Sorriso/MT.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2009.

  
CLOMIR BEDIN  
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA  
Vice – Prefeito  
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA  
VALDECIR DE LIMA COSTA  
ARI GENÉSIO LAFIN  
VIVYANE MARIA CENI BEDIN  
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA  
ELIDIO FARINA  
SADI BORTOLOTTI  
CLÁUDIO JOSÉ ZANCANARO  
SANTINHO AGOSTINHO SALERNO  
AVANICE LOURENÇO ZANATTA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

  
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA  
Secretário de Administração



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 092/2009.**

**DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2009.**

**SÚMULA: DENOMINA DE “FESTIVAL DE PESCA AMADORA ZÉ ARAGÃO”, O FESTIVAL DE PESCA AMADORA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR HILTON POLESSELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado de “**FESTIVAL DE PESCA AMADORA ZÉ ARAGÃO**”, o Festival de Pesca Amadora de Sorriso/MT.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de outubro de 2009.



**Hilton Polesello**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 108/2009.

DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2009.

09 OUT 2009

Secretário(a)

ATA: 09 OUT. 2009

SÚMULA: DENOMINA DE "FESTIVAL DE PESCA AMADORA ZÉ ARAGÃO", O FESTIVAL DE PESCA AMADORA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANZELLA – DEM, PAULO DA FARMÁCIA – PMDB e VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
2ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
3ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
Votação única	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst

19.10.09

Secretário(a)

**Art. 1º** - Fica denominado de "FESTIVAL DE PESCA AMADORA ZÉ ARAGÃO", o Festival de Pesca Amadora de Sorriso/MT.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2009.

**VANZELLA**  
Vereador DEM

**PAULO DA FARMÁCIA**  
Vereador PMDB



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## JUSTIFICATIVA

A denominação é um reconhecimento a um dos pioneiros do município pela sua contribuição ao crescimento e desenvolvimento do município;

Pescador e Cantor José Vitório Aragão Moura mais conhecido como Zé Aragão, nasceu em Balsamo, SP, em 07 de novembro de 1954, filho de Rafael Aragão Moura e Serafina Stucke Moura. Chegou em Sorriso no ano de 1982, com destino a Fazenda Santa Fé da Amazônia, onde ajudou a desbravar a linha tropical.

Praticou vários esportes na juventude, dedicando-se especialmente a pescaria amadora e profissional, onde devido ao gosto pela pescaria construiu um pesqueiro no Município de Sorriso, sendo conhecido como pesqueiro "Zé Aragão", onde é visitado até hoje por pescadores da região e de outros Estados. Foi um dos idealizadores do 1º Festival de Pesca Amadora da Cidade de Sorriso.

Tendo intensa militância na política sorrisense, participou do processo de emancipação do município de Sorriso. Candidatou-se a vereador de Sorriso em 2008, pelo Partido Democrata - DEM, porém, não terminaria sua campanha política, pois sofria de um grave câncer no pulmão. Passou por um processo quimioterápico durante quatro meses sem resultado algum tendo que se submeter a uma cirurgia, na qual todo o seu pulmão direito teve de ser retirado. Vindo a falecer poucos dias depois, no dia 02 de setembro de 2009. Casado há 16 anos com a Senhora Lenice Remor, deixa dois filhos do primeiro casamento, e dois filhos com a mesma. Homem humilde, honesto, sempre comprometido com o bem estar social das pessoas, um homem trabalhador, adorava cantar e principalmente pescar, preservava a natureza. Amigo de todos e acreditava ter muitos amigos.

Assim, entendemos por bem privilegiar nomes de relevância que lideram, por si ou por seus descendentes, a história do município de Sorriso, conforme histórico acima citado.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2009.

  
**VANZELLA**  
Vereador DEM

  
  
**PAULO DA FARMÁCIA**  
Vereador PMDB



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº. 108/2009, de iniciativa do Poder Executivo.

Ilustrados Membros da CJR,

Pelo presente Projeto de Lei, pretende-se denominar o Festival de Pesca de Sorriso, já incorporado ao calendário de eventos do Município, de “ FESTIVAL DE PESCA AMADORA ZÉ ARAGÃO” .

É o relato necessário.

Conforme verifica-se do presente projeto de lei, a pretensão é dar nome a evento realizado anualmente pelo Município de Sorriso, tratando-se, portanto, de evento realizado pela Administração Municipal. Neste aspecto, aplica-se à matéria, por analogia, o artigo 12, Inciso XIII, da LOM.

Recebi em  
19.10.09 às  
19:15hs



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Contudo, devemos lembrar os senhores Vereadores, que o artigo 8º, dos Atos das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica de Sorriso, proíbe nominar seus próprios (ruas, praças, logradouros, etc...) com o nome de pessoas vivas, senão vejamos:

“ ART. 8º - O município não poderá dar nome de pessoas vivas a seus próprios como: praças, jardins, parques, ruas e assemelhados.”

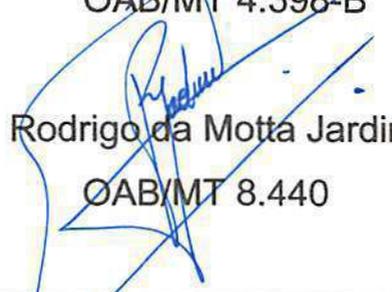
Assim, tratando-se de simples denominação de evento público, desde que o nome que se pretende adotar doravante (Zé Aragão), seja de pessoa já falecida, somos favoráveis à sua tramitação em Plenário, cabendo aos senhores Vereadores decidirem acerca da sua conveniência e oportunidade.

O parecer é favorável.

Sorriso, MT, 19.10.2009.

  
Silas do Nascimento Filho

OAB/MT 4.398-B

  
Rodrigo da Motta Jardim

OAB/MT 8.440



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 0177/2009.

DATA: 09/10/2009

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 108/2009 DO LEGISLATIVO.

SÚMULA: DENOMINA DE "FESTIVAL DE PESCA AMADORA ZÉ ARAGÃO", O FESTIVAL DE PESCA AMADORA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CHAGAS ABRANTES.

RELATÓRIO: Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar o **Projeto de Lei Nº 108/2009 do Legislativo**, que tem como súmula: DENOMINA DE "FESTIVAL DE PESCA AMADORA ZÉ ARAGÃO", O FESTIVAL DE PESCA AMADORA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator conclui pelo encaminhamento do referido Projeto ao plenário para discussão e votação. Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão.

  
Gerson L. Francio - Jaburu  
Presidente

  
Chagas Abrantes  
Relator

  
Professora Marisa  
Membro